



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2023 de 16/02/2023

EMENTA: Convocar e designar membros para a composição de Comissão Especial para exarar parecer em projeto de lei com pedido de urgência urgentíssima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina a presidência das sessões legislativas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente desta Câmara Municipal “*zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às comissões*” (art. 14, inciso XIV do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que desde 04 de janeiro de 2023 (Circular nº. 001/2023) a Presidência da Câmara Municipal de Petrolina instou os vereadores para apresentação dos líderes partidários, dando início ao procedimento de formação das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos de oposição mantêm-se em contumaz omissão na indicação de vereadores para compor as Comissões Permanentes, causando com isso a paralisação indevida do processo legislativo para apreciação de Projetos de Lei em tramitação;

CONSIDERANDO que por inúmeras vezes a Presidência reiterou a necessidade das indicações dos líderes para composição e constituição das Comissões Permanentes, através da Circular reiterativa nº. 001/2023, de 03/02/2023, da Portaria nº. 001/2023, de 08/02/2023, da Circular nº. 002/2023, da Portaria nº. 002/2023, de 13/02/2023 e da Portaria nº. 004/2023, de 14/02/2023;

CONSIDERANDO que mesmo diante das reiteradas comunicações e portarias, até a presente data os líderes partidários não indicaram os membros para a composição e constituição da Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº. 006/2023 tem requerimento de urgência urgentíssima e trata de matéria imprescindível à população petrolinense, como é o caso da regularização e reestruturação da Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que é da competência da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana emitir parecer sobre projetos de lei que digam respeito aos direitos, deveres e outros assuntos que envolvam os profissionais de Segurança Pública (art. 46-B do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o art. 49 do Regimento Interno determina os prazos regimentais de tramitação dos projetos de lei nas Comissões Permanentes e que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pelos prazos do processo legislativo;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo se enquadra no conceito de processo administrativo e que é princípio constitucional a **razoável duração do processo**, seja ele judicial ou administrativo (art. 5º, inciso LXXVIII da CF);

CONSIDERANDO que a tramitação do processo legislativo não pode ser prejudicada pela inércia de líderes partidários, e em atenção ao teor do art. 49, § 4º do Regimento Interno que determina de maneira impositiva: “*Findo o prazo, sem que a comissão tenha emitido parecer, o presidente da Câmara designará uma comissão especial de quatro membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de cinco dias úteis*”.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº. 006/2023, de urgência urgentíssima, não pode ficar parado aguardando a formação da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que é da competência deste Presidente da Câmara a designação dos membros da Comissão Especial, a ser criada com o objetivo específico de emitir o parecer nos Projetos de Lei indevidamente parados, pertinentes aos assuntos de competência das comissões correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar e designar uma Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Petrolina-PE para o específico ato de analisar e emitir o parecer pertinente ao assunto da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana no tocante ao Projeto de Lei Ordinária nº. 006/2023.

Art. 2º. – A Comissão Especial convocada nesta Portaria será composta pelos membros:

- a) Vereador Diogo Silva Hoffmann – Presidente;
- b) Vereador Osório Ferreira Siqueira – Relator;
- c) Vereador Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo – Membro;
- d) Vereador Marcos Maciel de Amorim – Membro.

Art. 3º. – A Comissão Especial convocada e designada nesta Portaria terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer indicado no art. 1º.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, a matéria será incluída na ordem do dia, para deliberação.

Art. 4º. – A Comissão Especial convocada e designada nesta Portaria funcionará tão somente para o ato específico designado e no prazo indicado no artigo anterior, ao passo em que for emitido o parecer, a Comissão Especial será automaticamente destituída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente